

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - FUMTRAN

Às nove horas e dez minutos, do segundo dia do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Ângela Preuss e Felipe Ramos dos Santos (membro substituto), e representando a SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, o Sr. Edson Luiz Hass, e a SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, Sr. Fagner Rodrigo Passig, para abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2017 – FUMTRAN, conforme segue:

Protocolaram tempestivamente os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços), as seguintes empresas: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. e SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.

Iniciada a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope 01 (Habilitação), colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.

Dos documentos apresentados, a contadora responsável, Sra. Káthia E. Gumz Howe, procedeu à análise da documentação contábil, verificando que ambas atenderam às exigências do edital.

Em relação à documentação técnica, o Engenheiro Civil, Sr. Felipe Ramos dos Santos, realizou a análise dos documentos apresentados, conferindo parecer condizente ao exigido no edital.

Na sequência, consideradas as empresas participantes habilitadas, passou-se à abertura do envelope 02 (Proposta de Preços), sendo apresentados os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	22.458,90
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI	25.181,20

Em continuidade, as propostas foram analisadas pelo Engenheiro Civil, Sr. Felipe Ramos dos Santos, que procedeu à verificação dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas, verificando que não houve erros, atendendo dessa forma as exigências do edital.

Desta forma, mediante análise e parecer, decide-se pela **classificação** das empresas.

Diante do exposto, declara-se **vencedora** a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, no valor unitário de **R\$ 2.245,89** (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos, e total de **R\$ 22.458,90** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis

a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e assinada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que os representantes das Empresas retiraram-se antes da conclusão da presente Ata.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro Substituto

ANGELA PREUSS
Membro